

Protocolo 812/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/06/2024 às 09:29:22

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0527/2024— SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0356/2024, encaminhamos Ofício nº 0874/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Fabiola_.pdf

Oficio_n_0874_2024_GP_PMC_2_.pdf

RELATÓRIO INFORMATIVO Nº008/2024

IDENTIFICAÇÃO

Da: Coordenadoria de Proteção Social Especial

Para: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Fabíola Campos Lucas

Evento de Atendimento: Em resposta ao ofício nº 0527/2024 da nobre vereadora Mazéh Silva-PT, com a inclusão verbal da vereadora Valdeníria Dutra Ferreira, que indica ao poder executivo municipal a implantação do PROTOCOLO “NÃO É NÃO”, no município de Cáceres.

Prezada Secretária,

Agradecemos pela sua indicação referente à implementação do protocolo "Não é Não", conforme estabelecido pela Lei nº 14.786 de 28 de dezembro de 2023. Reconhecemos a importância crucial deste protocolo na prevenção da violência sexual e na promoção de uma cultura de respeito e consentimento.

Estamos plenamente comprometidos com a execução das diretrizes estabelecidas por esta lei e acreditamos que sua implementação trará significativos benefícios à nossa comunidade.

Porém para implantação do referido protocolo, deve se ter um envolvimento não só do poder executivo, mais sim de toda a rede de proteção a mulheres, como Ministério Público, Poder Judiciário, Segurança Pública e a órgãos que lida com os comércios do município de Cáceres, como descritos no Art. 2º desta lei, pois conforme seu art.6º prevê os deveres dos estabelecimentos para implementação do protocolo.

Informo que com a complexidade da implementação do protocolo e o envolvimento de demais órgãos, que na última reunião da rede de enfrentamento, que está secretaria faz parte, realizada no dia 05 de junho de 2024, se discutiu a implantação do protocolo “não é não”, ficando definido o convite à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL para indicar um representante a participar das próximas reuniões, e ajudar a viabilizar a capacitação para os estabelecimento, estabelecidos na lei, ficando definida a próxima reunião para o dia 07 de agosto de 2024, às 08h00 com local a definir.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Cáceres, está disposta a contribuir com esta importante política pública, conforme as diretrizes que regem o sistema único de assistência social-SUAS.

Cáceres/MT, 10 de junho de 2024.

Jacqueline Leite Gregol

Coordenadora da Proteção Social Especial

DECRETO Nº.245 DE 05 DE ABRIL DE 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08EF-2DDC-563E-CAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACQUELINE LEITE GREGOL (CPF 031.XXX.XXX-02) em 10/06/2024 16:50:42 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIOLA CAMPOS LUCAS (CPF 452.XXX.XXX-20) em 10/06/2024 16:54:00 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/08EF-2DDC-563E-CAAA>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0874/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 12.279/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0527/2024– SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0356/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), com a inclusão verbal da vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), que indica ao Executivo Municipal a implementação do Protocolo “Não é Não”, no Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Coordenadoria de Proteção Social Especial, constantes do Relatório Informativo nº 008/2024, de 10/06/2024, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72A7-42A1-C14D-C1E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/06/2024 17:19:35 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/72A7-42A1-C14D-C1E1>

Protocolo 1- 812/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 20/06/2024 às 07:31:38

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 527/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 356/2024, de autoria das Vereadores Maze e Valdeniria.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO